



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3111 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1203 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE “ESTABELECE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste faz saber, que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo único no artigo 1º da Lei nº 1203 de 24 de novembro de 2006, da seguinte forma:

Artigo 1º - O servidor municipal ou a disposição de órgãos públicos do município, que se deslocar em caráter temporário e eventualmente a serviço da administração, da localidade onde presta serviço para fora da área urbana, porém, nos limites do município o servidor fará jus a indenização por execução de trabalho de campo.

Parágrafo único. No perímetro da área urbana fica autorizado o pagamento da indenização por execução de trabalho de campo nos finais de semana e feriados.

Art. 2º Altera a redação do *caput* do artigo 1º da Lei nº 1203 de 24 de novembro de 2006, da seguinte forma:

Artigo 2º-A indenização por execução de trabalho de campo será concedida por jornada de trabalho e serão pagas mediante requisição do Secretário ou titular da repartição a que pertence ou estiver lotado o servidor, autorização do ordenador de despesas do respectivo órgão municipal e relatório da prestação dos serviços.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de novembro de 2022.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	3111	29/11/2022

ID: 447243	Processo	Documento
CRC: 949F2F0F		
Processo: 1-3583/2022		
Usuário: Leila Giane Cardozo		
Criação: 29/11/2022 10:43:11	Finalização: 29/11/2022 10:46:49	

MD5: **76BDC0B0BF561A269C67D8FA1AB6319F**

SHA256: **A24152642B619FBAEBBFC254DB485D2184FBA50627F9842E6A14CC692B54C55C**

Súmula/Objeto:

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1203 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE "ESTABELECE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	29/11/2022 10:43:11
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	29/11/2022 10:43:11
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	29/11/2022 10:48:59
-------------------------------	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 447243 e o CRC 949F2F0F.